

## Quadro de Composição do BDI



|  |                                                             |
|--|-------------------------------------------------------------|
|  | <b>PROPONENTE / TOMADOR</b><br>Prefeitura Municipal de Imbé |
|--|-------------------------------------------------------------|

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b><br>REFORMA E PINTURA DA E.M.E.I PROFESSORA PEDRINHA |
|-------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |                           |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b><br>Construção e Reforma de Edifícios | <b>DESONERAÇÃO</b><br>Não |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 30,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 3,00%  |

| Itens                                                                                   | Siglas         | % Adotado    | Situação  | 1º Quartil    | Médio         | 3º Quartil    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Administração Central                                                                   | AC             | 4,00%        | -         | 3,00%         | 4,00%         | 5,50%         |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG             | 0,80%        | -         | 0,80%         | 0,80%         | 1,00%         |
| Risco                                                                                   | R              | 1,00%        | -         | 0,97%         | 1,27%         | 1,27%         |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF             | 0,60%        | -         | 0,59%         | 1,23%         | 1,39%         |
| Lucro                                                                                   | L              | 7,00%        | -         | 6,16%         | 7,40%         | 8,96%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP             | 3,65%        | -         | 3,65%         | 3,65%         | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 3,00%        | -         | 0,00%         | 2,50%         | 5,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 4,50%        | OK        | 0,00%         | 4,50%         | 4,50%         |
| <b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>                                        | <b>BDI PAD</b> | <b>22,0%</b> | <b>OK</b> | <b>20,34%</b> | <b>22,12%</b> | <b>25,00%</b> |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para o ISS da atividade Construção e Reforma de Edifícios, é de 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Imbé-1RS

Local



Responsável Técnico

Nome: Bruno Rebecchi Dalle Mulle

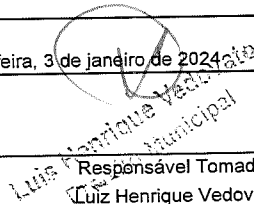
Título: Engº Civil

CREA/CAU: RS 202822

ART/RRT:

quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Data



Responsável Tomador

Nome: Luiz Henrique Vedovato

Cargo: Prefeito do Município de Imbé/RS